

PORTARIA N.º 46-GM3 — de 2 de julho de 1970

Cria o distintivo especial para praças especializadas em serviços de contra-incêndio.

O Ministro de Estado da Aeronáutica, tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 40 do Regulamento de Uniformes dos Militares da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto número... 64.719, de 19 de junho de 1969, resolve:

Art. 1.º — Criar o distintivo especial para praças especializadas em Serviço de Contra-Incêndio e aprovadas no Estágio de Padronização de Bombeiros (EPB).

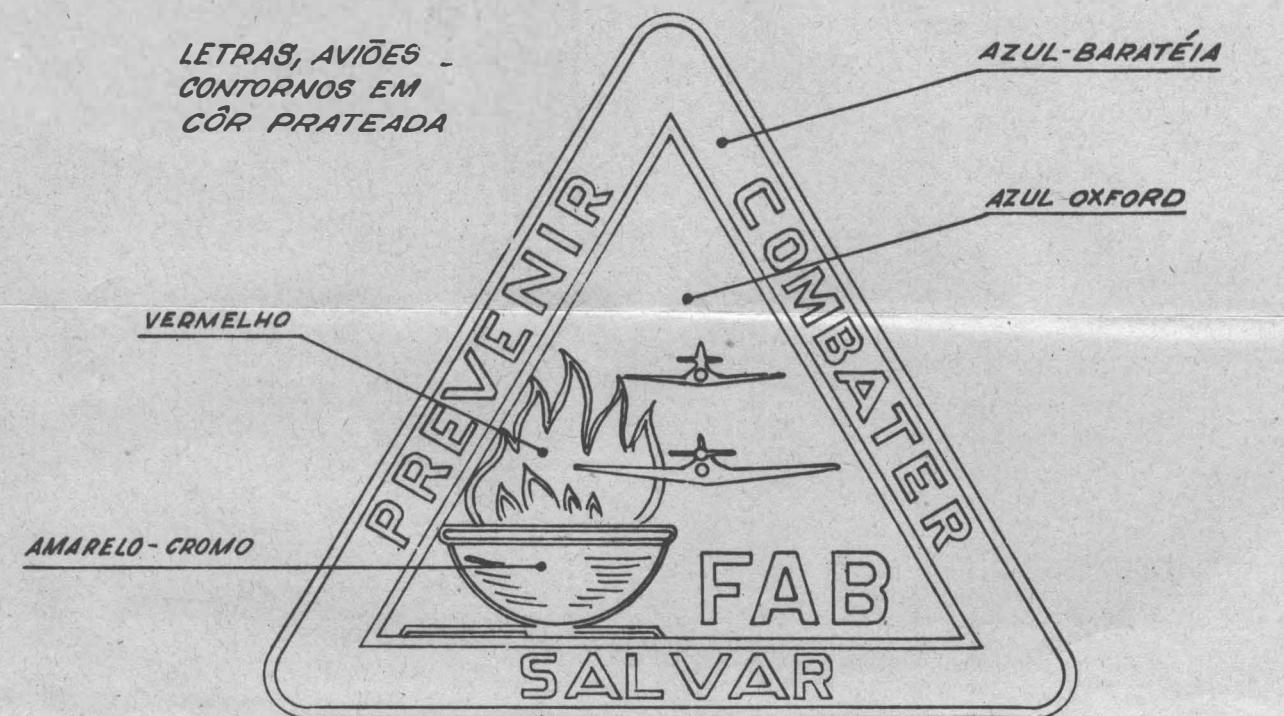
Art. 2.º — O distintivo criado pela presente Portaria deverá ser usado sobre o bolso superior direito dos uniformes 5.º-A, 5.º-B, 5.º-C 6.º, 7.º-A e 7.º-B.

Art. 3.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos Boletins do Estado-Maior da Aeronáutica, Inspeção Geral da Aeronáutica, Comandos Gerais e Departamentos.

Márcio de Souza e Mello
Ministro da Aeronáutica

DISTINTIVO ESPECIAL PARA PRAÇAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇO DE CONTRA-INCÊNDIO

PORTARIA Nº 48 de 02/70 de 1970



CONFEÇÃO EM METAL

